



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS -
CCF

ATA REUNIÃO

DATA E HORÁRIO: 07 de julho de 2023 às 15:00 horas.

LOCAL: Zoom

REUNIÃO CONDUZIDA POR: DR. ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

ASSUNTO: Reunião Acampamento Tomás Balduino Proad 202306000418954 – Processo 5490451-59.2020.8.09.0044 – 1ª Vara Cível da Comarca de Formosa

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva – Secretária da CSF-TJGO

PARTICIPANTES:

- 1) Dr. Romério do Carmo Cordeiro – Juiz de Direito e Membro da CSF-TJGO;
- 2) Dr. Gustavo Alves – Defensor Público do Estado de Goiás e Membro do Núcleo de Direitos Humanos da DPE;
- 3) Dr. André Reis Lacerda – Juiz de Direito e Membro da CSF-TJGO;
- 4) Dr. Leonidas Teixeira – Advogado do Espólio;
- 5) Sr. Maurício Dias – Espólio;
- 6) Sra. Cristiane Neiva – Secretária da CSF-TJGO.

RESUMO

Dr. Romério iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou que foi indicado como relator desse processo referente a ocupação do Assentamento Dom Tomás Balduino – Explicou o objetivo da CSF-TJGO. Explicou que tivemos uma reunião anterior com representantes da parte ré e do INCRA. Que foi informado que estão no local 218 famílias – Vamos tentar caminhar para um diálogo para a solução da composição de um acordo que beneficie ambas as partes.

Dr. Leonidas – Reintera a satisfação de participar da reunião – Situação que dificulta muito é o movimento de famílias que nunca estiveram no local – Acompanha essas família a muitos anos e as que figuraram no contrato de comodato são apenas 17 estão no grupo, assim que houve a ordem de desocupação e que por outro lado existe o interesse do governo em assentar essas famílias, houve paralelamente o inchaço do grupo, por isso a tentativa do proprietário em resistir com a entrada das famílias no local, dificultando muito para que o cliente aceite esse excedente gigantesco de famílias que ali se encontram. É advogado de grupo de trabalhadores e existe um projeto da secretaria de agricultura do DF onde a EMATER cadastra famílias para adquirirem pelo fundo agrário áreas para o assentamento.

Dr. Romério – Passou informações sobre o estudo do INCRA onde questiona a possibilidade da aquisição de apenas 3 hectares da área (1/3 da mesma), ocasionando assim o congelamento da área, concentrando as famílias neste local evitando novos ingressos, onde seria

realizada a negociação junto ao INCRA. Outra possibilidade seria o desconto em dívidas em tributos – dação em pagamento para fazer a compensação da dívida, liberando assim 2/3 da área.

Dr. Gustavo Alves – Que reconhece em todos os momentos o direito da propriedade, o que vai tentar é achar uma solução para garantir a reintegração de posse de uma forma mais humana, com a possibilidade de tentar diminuir essa ocupação com as famílias delimitadas nos 3.000 hectares, congelando e reduzindo a área da ocupação.

Sr. Maurício Dias (espólio) - Adianta que não existe nenhuma possibilidade de os herdeiros vender nenhum metro quadrado que seja, que já tem um projeto já definido para as fazendas e não tem interesse em vender nenhum hectare de terra pra ninguém. Que tem o direito de não efetuar a venda pra ninguém. Que não adianta postergar o encontro em algo que já é definido pelos herdeiros. Esta é a posição final da família. Espera que Comissão de celeridade ao conflito para que seja resolvido o mais rápido possível.

DELIBERAÇÕES

Encaminhar ofício ao INCRA com o prazo de 10 dias para apresentar um novo diagnóstico da área com o cadastro das famílias (Sra. Máira Coraci).

Encaminhar ofício ao Juiz da Comarca de Formosa sobre a realização das audiências e informar que a visita técnica será marcada após remessa de documentos pelo INCRA.

Dr. Leonidas irá passar o contato da EMATER

Dr. Romério está entrando de férias e em caso de emergência durante este período, contactar o Dr. André Reis.

Provável data da visita técnica para o dia 08-08-2023 no período da manhã.

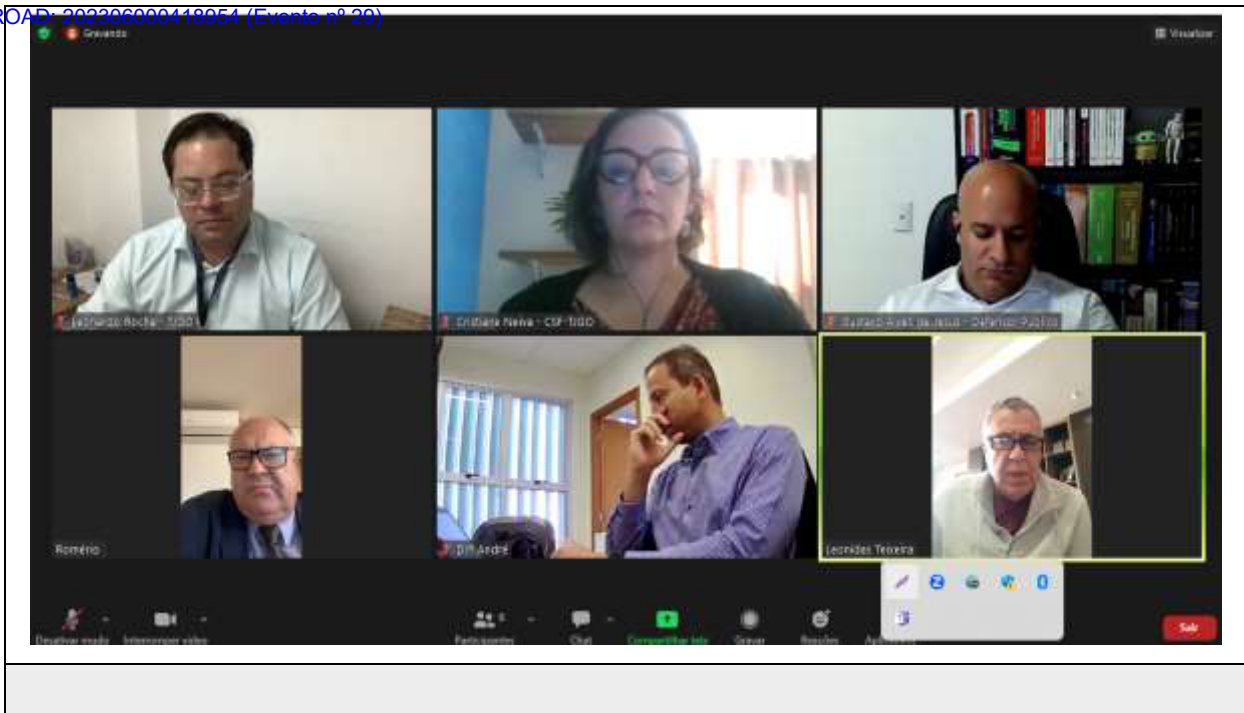
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a visita. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Romério do Carmo Cordeiro

Juiz de Direito



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 700699473766 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000418954 (Evento nº 29)

CRISTIANE DE PAULA NEIVA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

Comissão de Conflitos Fundiários - CCF

Assinatura CONFIRMADA em 10/07/2023 às 13:29

